
Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Tecnologia · Estratégico

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

Por que o prazo de análise da SPA, e não a engenharia, define a data de corte de um projeto de troca de provedor de plataforma em uma bet.br

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 24/09/2026 às 14h05

· 10 min de leitura

Por que importa

Trocar de provedor de plataforma depende de aprovação prévia da SPA/MF, com análise de até 150 dias suspensa a cada exigência documental — o contrato novo pode correr antes de o sistema poder operar.

O sistema novo exige relatório de avaliação por entidade certificadora reconhecida, o que insere fila de laboratório e revalidação anual no cronograma de TI.

O custo relevante não está na licença do PAM, mas na reconstrução de cada integração, no período de operação em paralelo e na preservação de estados como autoexclusão e rollover.

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

Quanto tempo leva, de verdade, trocar o provedor de plataforma de uma operação bet.br autorizada — e a partir de que ponto o caminho crítico do projeto deixa de ser a engenharia e passa a ser a fila do regulador? Este texto responde a quem assina o cronograma: diretor de tecnologia, diretor de operações e o compliance officer que vai peticionar.

Resumo executivo

Mudança de provedor de plataforma de sistemas de apostas está na lista de alterações que só produzem efeito após aprovação da SPA/MF, conforme a Instrução Normativa SPA/MF nº 35, publicada no DOU em 16 de dezembro de 2025.

O prazo de análise é de até 150 dias contados da formalização do peticionamento, suspenso quando a Secretaria notifica o operador a apresentar documentação complementar.

O peticionamento ocorre por SEI, com previsão de migração futura para módulo do SIGAP quando disponibilizado — planeje retrabalho de dossiê.

Sistema novo é evento de certificação: a Portaria SPA/MF nº 722/2024 exige relatório de avaliação por entidade certificadora reconhecida pela SPA, com revalidação anual.

O maior custo do projeto costuma estar fora da licença: reconstrução de conectores, reconciliação, dupla mensalidade no paralelo e nova certificação.

Trocar de PSP é comunicação. Trocar de PAM é processo

A Instrução Normativa SPA/MF nº 35, assinada pelo secretário Regis Dudena e publicada em 16 de dezembro de 2025, separou as alterações societárias e operacionais de um agente autorizado em duas categorias: as que só produzem efeitos após aprovação da Secretaria e as que têm efeito imediato, bastando comunicação.

Na primeira categoria estão mudanças de marcas comerciais, de domínios bet.br e de provedores de plataforma de sistemas de apostas. Na segunda, alterações de instituições financeiras parceiras, troca de administradores, denominação social e endereço da sede.

A consequência prática é direta: substituir um PSP é um ato de comunicação; substituir o PAM é um processo com análise, exigências possíveis e data de eficácia que não depende do operador. Quem assinou contrato com o novo fornecedor achando que o go-live é uma decisão comercial descobre tarde que a decisão é do regulador.

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

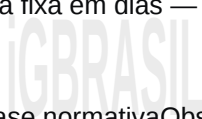
Os dois cronogramas que não se somam — eles se atropelam

Todo projeto de migração roda em duas trilhas paralelas. A trilha técnica — mapeamento de dados, wallet, reconstrução de integrações, dry-run, freeze e cutover. E a trilha documental — peticionamento, certificação do novo sistema, resposta a exigências, aprovação.

O erro recorrente é sequenciar: primeiro construir o ambiente, depois peticionar. O resultado é uma operação com contrato novo já correndo, mensalidade dupla e plataforma antiga em produção porque a aprovação não saiu. O peticionamento precisa começar quando o desenho técnico estiver fechado o suficiente para ser descrito em dossiê — não quando o ambiente estiver pronto.

Vale registrar o que ainda não está esclarecido em fonte pública: não há definição aberta sobre a aceitação de dois sistemas certificados em operação simultânea durante o paralelo, nem sobre como o prazo de revalidação anual se comporta após a troca. São perguntas a levar formalmente à Secretaria ou à certificadora antes de fixar a data de corte.

O que a norma fixa em dias — e o que ela não fixa

 EtapaPrazoBase normativaObservação para o cronograma

Análise de alteração sujeita a aprovação préviaAté 150 dias da formalização do peticionamentoIN SPA/MF nº 35, de 16/12/2025Suspenso enquanto houver exigência documental pendente

Relatório de avaliação para certificação dos requisitos técnicosAté 90 dias após a publicação do ato de autorizaçãoArt. 8º da Portaria SPA/MF nº 722/2024Entidade certificadora precisa ter capacidade reconhecida pela SPA

Revalidação dos relatórios de sistemas e plataformasAnualPortaria SPA/MF nº 722/2024, art. 8ºA data não se reinicia com a migração; pode haver dois ciclos no mesmo exercício

Apresentação do certificado técnico do sistema de apostasAté 30 dias da notificação da SPA/MFArt. 14, inciso V, da Portaria SPA/MF nº 827/2024Observados os Anexos I, II e III da Portaria 722/2024

Prazos regulatórios que entram no cronograma de migração (base normativa vigente até setembro de 2026)

O que a norma não fixa é justamente o que mais atrasa: fila de laboratório, tempo de

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

resposta do fornecedor que está saindo e qualidade do próprio dossiê. Um pedido mal instruído gera exigência, a exigência suspende o prazo, e os 150 dias viram um número teórico.

Onde se peticiona e o que já se sabe sobre o canal

As comunicações previstas na IN 35 devem ocorrer por peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O texto prevê que o processo passará a tramitar pelo Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP) quando o módulo específico estiver disponível — sem data pública apurada até o fechamento deste texto.

Para quem monta o dossiê hoje, a leitura é simples: estruture os documentos de forma modular, com anexos identificáveis por tema, para reaproveitar o material quando o fluxo mudar de sistema. A disciplina de arquivo aqui é a mesma que sustenta a capacidade de responder a ofício da SPA/MF sem imprevisto.

Migrar de PAM é evento de certificação, não só de TI

A Portaria SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024, estabelece as regras gerais de funcionamento dos sistemas de apostas e do fornecimento de dados ao SIGAP. Seu escopo cobre requisitos técnicos da operação, exigências de certificação, estruturação do relatório de avaliação, supervisão e fiscalização, terminais de apostas e o conceito de jogos de fortuna online.

Sistema novo significa avaliação nova. Entre as entidades certificadoras com capacidade operacional reconhecida por portaria publicada estão a Gaming Laboratories International LLC (Portaria SPA/MF nº 504, de 22/03/2024), a eCogra Limited (Portaria nº 588, de 11/04/2024) e a BMM Spain Testlabs (Portaria nº 603, de 15/04/2024). A lógica é a mesma que rege o que entra, sai e quem recertifica no portfólio de slots: agenda de laboratório é recurso escasso e precisa ser reservada cedo.

O custo escondido não está no PAM: está na ponta de cada integração

O preço de tabela da plataforma costuma ser a menor linha do orçamento. O que consome o projeto é a reconstrução e revalidação de cada conector:

Agregadores e provedores de jogo (RGS), com reconciliação de rodadas e de jackpots

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

PSPs e trilhos PIX, incluindo reprocessamento de conciliação e callbacks

KYC e antifraude, com preservação de evidências de verificação

Autoexclusão, autolimites e demais controles de jogo responsável

CRM e comunicação, com base de consentimento e histórico de contato

BI e data warehouse, com redefinição de esquemas e de janelas de carga

Afiliados e postbacks, com risco de dupla contagem ou perda de atribuição

Envio de dados ao SIGAP, com validação de layout e de tempestividade

Some a isso o período de operação em paralelo — com dupla mensalidade — e as horas de engenharia de reconciliação. Não existe fonte aberta confiável sobre custo médio ou duração média de migração de PAM no Brasil; por isso, orce pelo inventário de conectores da sua própria operação, e não por benchmark de corredor de feira.

A independência da camada analítica muda o tamanho dessa conta. Quem já resolveu como não virar refém do PAM no data warehouse migra com histórico próprio e negocia melhor a saída.

Migrar saldo é fácil. O difícil é migrar estado

Saldo é número. Estado é condição jurídica e comportamental do jogador: bônus em rollover pendente, limite de depósito configurado, limite de tempo, autoexclusão em vigor, restrição de marketing, flag de monitoramento.

A Portaria SPA/MF nº 2.579 e a Instrução Normativa SPA/MF nº 31, publicadas em novembro de 2025, regulamentam a autoexclusão em duas modalidades: específica, válida para um operador, e centralizada, que bloqueia o acesso a todas as plataformas autorizadas. Reativar quem se autoexcluiu durante um cutover não é bug de produto — é falha de conformidade. Vale revisar as regras de cancelamento, prorrogação e retorno na autoexclusão antes de desenhar o mapeamento.

O mesmo vale para saldo promocional: um bônus com exigência de apostas em curso precisa chegar do outro lado com contador intacto, sob pena de gerar passivo ou de liberar saque indevido. A aritmética está detalhada em o custo real de cada bônus e o significado de rollover.

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

Sequência recomendada, contada de trás para frente

Escreva a tese da troca: o que o PAM atual não entrega em dados, velocidade de release, custo por integração ou dependência. Sem documento, o projeto perde patrocínio na metade.

Faça due diligence técnica do candidato: certificação vigente pelos Anexos da Portaria 722/2024, envio ao SIGAP em produção, wallet, suporte a autoexclusão centralizada e autolimites, exportação nativa de dados.

Negocie o contrato de saída antes do contrato de entrada: formato aberto de exportação, janela de retenção, SLA durante o paralelo e propriedade do dado.

Peticione no SEI o dossiê de alteração de provedor de plataforma. Trate os 150 dias como prazo de análise, não como prazo total do projeto.

Reserve o laboratório de certificação assim que o escopo técnico estiver fechado.

Rode o mapeamento e pelo menos dois dry-runs em ambiente espelho: contas, saldos, bônus em rollover, limites, autoexclusões e histórico fiscal.

Execute o cutover com freeze curto, plano de rollback escrito, comunicação prévia ao apostador e evidência registrada de cada etapa.

Mantenha 30 a 90 dias de reconciliação diária, validação do envio ao SIGAP e auditoria de trilha antes do desligamento controlado do legado.

Erros que aparecem em quase todo pós-morte de projeto

Assinar com o novo provedor e só depois descobrir que a mudança depende de aprovação prévia.

Tratar os 150 dias como prazo fixo, ignorando a suspensão por exigência documental.

Orçar a licença do PAM e não orçar integrações, paralelo e nova certificação.

Perder acesso ao histórico do legado e não conseguir sustentar resposta a ofício depois do desligamento.

Marcar cutover em véspera de evento esportivo de grande audiência ou de fechamento fiscal.

O que medir para saber se a migração deu certo

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

Dias entre peticionamento e decisão da SPA e número de exigências recebidas — proxy direto da qualidade do dossiê.

Percentual de contas reconciliadas na primeira rodada e divergência financeira em centavos por conta.

Janela real de indisponibilidade contra a planejada.

Taxa de aprovação de depósito e tempo de saque nas quatro semanas seguintes ao cutover, contra a linha de base anterior.

Rejeições e inconsistências no envio ao SIGAP nos primeiros 30 dias.

Custo total por integração reconstruída, somando engenharia, certificação e paralelo.

Chamados de suporte por mil contas ativas em D+7 e D+30.

Uma observação sobre comparação internacional: reguladores como os do Reino Unido, Malta e Espanha também tratam mudança de plataforma ou de sistema crítico como evento reportável, em geral com teste prévio. Mas o desenho brasileiro tem base própria — Lei 14.790/2023, IN 35/2025 e Portaria 722/2024 — e é por ele que sua operação será fiscalizada.

A conclusão prática para quem está com a decisão na mesa: a data de go-live de uma migração de PAM não se define na sala de arquitetura. Ela se define no dia em que o peticionamento é protocolado com dossiê completo o bastante para não gerar exigência. Tudo o mais é execução.

Monte o inventário antes do contrato

Liste hoje cada integração ativa da sua operação e o dono técnico de cada uma — é esse inventário, e não a proposta comercial do novo provedor, que define o custo e o prazo da migração. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Certificação · Compliance · Integrações · Lei 14.790/2023 · Plataformas · SPA/MF

Fonte original:

Migração de PAM: o cronograma real de trocar de plataforma

<https://igbrasil.com/noticias/tecnologia/migracao-de-pam-o-cronograma-real-de-trocar-de-plataforma>

Documento gerado em 24/09/2026 às 18h19.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL